



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

N.º 1081 - Outubro/2023  
Portaria Nº 91/2023  
(DA/PRAD/UFPI)

Teresina, 03 de outubro de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 91 / 2023 - PRAD (11.00.15)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Teresina-PI, 03 de Outubro de 2023**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30 de novembro de 2020, D.O.U de 02 de dezembro de 2020, considerando o disposto no Ofício TCU/AudEducação Nº 1503 de 05 de setembro de 2023, o Decreto Nº 9.191, de 1º de novembro de 2017 e o Decreto Nº 10.139 de 28 de novembro de 2019 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 23111.029069/2023-18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão, formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para avaliação e estudo de novo normativo, sobre os procedimentos relativos ao acesso e ao tratamento de informações e documentos no âmbito da Universidade Federal do Piauí:

- Katiane Maria de Araújo Carvalho - Unidade de exercício: Divisão de Protocolo e Documentação/PRAD;
- Jhussylle Reis de Oliveira Sepulveda - Unidade de exercício: Superintendência de Tecnologia da Informação;
- Alberto do Monte Marques Teixeira - Unidade de exercício: Divisão de Arquivo e Microfilmagem/PRAD.

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação antecipada à Pró-Reitoria de Administração.

**Art. 3º.** As decisões que ultrapassarem a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração, para adoção de medidas convenientes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação em Boletim Interno.

*(Assinado digitalmente em 03/10/2023 17:05)*

**EVANGELINA DA SILVA SOUSA**

*PRO-REITOR(A)*

*Matricula: 2630268*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **fcda549888**